
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2008 de 20 de Maio de 2008

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que se encontra aprovado o projecto de execução, e bem assim, concluídos os procedimentos necessários para que se proceda ao lançamento do concurso público com vista à adjudicação da empreitada da “Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental pelo Programa 4 – Património e Actividades Culturais, Projecto 2 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Acção 4 – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra: Novas Instalações, das Orientações de Médio Prazo;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, consequentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 18º e do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº 30/2007/A, de 27 de Dezembro e da alínea a) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2008/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4º, 5º e 27º e no nº 1 do artigo 79º, todos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos nºs 1 e 2 do artigo 47º, no nº 1, na alínea a) do nº 2 e no nº 3 do artigo 48º, nos artigos 59º, 60º e 62º, todos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a abertura do concurso público com vista à adjudicação da empreitada da “Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, pelo valor estimado de 11 500 000,00€ (onze milhões e quinhentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear as comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação;
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.